



**AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**CNPJ/MF 54.519.336/0001-94**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 15 de outubro de 2025, às 11h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.519.336/0001-94 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 3. COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **CARMEL GESTORA DE ATIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.515.907/0001-51 (“Gestora”).
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. Jonas Oliveira (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

  - (i)** A amortização parcial de cotas do Fundo, no montante bruto de R\$2.848.836,15 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos), mediante rateio entre as cotas integralizadas existentes e sem redução do número destas; e
  - (ii)** A Aprovação e autorização à Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, para adotar todas e quaisquer medidas necessárias ao cumprimento das deliberações acima descritas.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas **APROVAM**, por unanimidade e sem quaisquer restrições, as matérias constantes da ordem do dia, quais sejam:

  - (i)** A amortização parcial de cotas do Fundo, no montante bruto de R\$2.848.836,15 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos), a ser liquidado em até 3 (três) dias úteis após a assinatura do presente instrumento. A



quantidade de cotas a serem amortizadas serão calculadas com base no valor da última cota disponível, nos termos do Regulamento do Fundo; e

- (ii) A autorização à Administradora para adotar todas e quaisquer medidas necessárias ao cumprimento das deliberações acima descritas.


7. **ENCERRAMENTO:** Por fim, os Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.


Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

O presente instrumento será celebrado eletronicamente, nos termos do Artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do qual o(s) signatário(s) declara(m) possuir total conhecimento, utiliza-se e se reconhece como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, da anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação ao(s) signatário(s), sendo certo que eventual divergência entra a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo, para todos os fins de direito, a data deste instrumento para regular todos os seus efeitos.

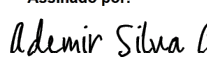
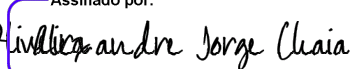
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo/SP, 15 de outubro de 2025.

DocuSigned by:  
  
 2092399BB3D345E...  
**Jonas Oliveira**  
 Presidente

Assinado por:  
  
 F27A0892F69A428...  
**Erick Sayans**  
 Secretário(a)

DocuSigned by:  
  
 271E989F80AF49F...  
**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A**  
 Administradora

Assinado por:  FCEF3864CA05442...  
 Assinado por:  02D0045185C33490...  
**CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA.**  
 Gestora